

# DIA DAS MÃES

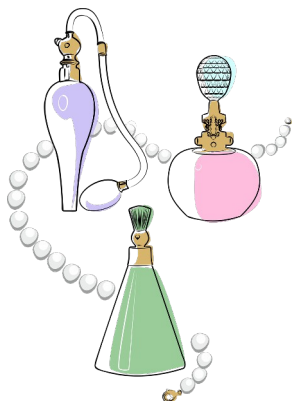
## DICAS PARA AS COMPRAS DE PRESENTES PARA O



### DIA DAS MÃES:



- Observe as novidades no mercado de consumo e tente se planejar para as compras.
- Procure verificar as preferências da pessoa a ser presenteadada.
- Atente-se ao orçamento doméstico para não extrapolar nos gastos, especialmente quando envolver compras parceladas ou financiamento.
- Prefira comprar em estabelecimentos devidamente regularizados e que emitam nota fiscal.
- **Atenção às promoções: cuidado com valores praticados abaixo da média de mercado.**
- Verifique o preço, as formas de pagamento, descontos oferecidos e compare com outras marcas.
- Cuidado na hora de realizar pix ou transferência de valores. Antes de repassar qualquer valor, realize a dupla checagem e certifique-se quem de fato receberá os recursos. Na dúvida, contate o fornecedor em seus canais oficiais, especialmente em compras realizadas à distância.
- Exija nota ou cupom fiscal, pois ele é a sua garantia em caso de problemas.



## **CUIDADOS NAS COMPRAS EM ESTABELECIMENTOS FÍSICOS:**

- É seu direito ser informado sobre quantidade, características, composição, qualidade, garantia, prazos de validade e origem, tributos incidentes, preço, bem como, sobre os riscos que os produtos ou serviços apresentem.
- Em caso de entrega, você deverá ser informado previamente sobre a existência de valores para montagem de produto, bem como, data e turno de entrega.
- Se a empresa fizer alguma oferta, inclusive, por meio de encarte publicitário deverá cumprir com o oferecido. Por tal razão é importante que você guarde o material publicitário que contém a mercadoria. Você também pode fotografar ou fazer um vídeo das publicidades.
- Não esqueça de verificar a voltagem de produtos eletrônicos ou que utilizem energia elétrica como, por exemplo, depiladores e escovas elétricas e secadores.
- Atenção também para as entradas das tomadas de sua casa;
- Informe-se sobre a política de troca do estabelecimento, pois a loja não está obrigada a trocar produto sem defeito;
- Exija a nota fiscal ou cupom fiscal de compra, pois ela é um documento necessário em caso de problemas e para acionar a assistência técnica.

### **SEGURO/GARANTIA ESTENDIDA:**

Cabe a você consumidor decidir ou não pela contratação de seguro/garantia estendida, pois o Código de Defesa do Consumidor (CDC) considera como prática abusiva embutir seguro/garantia estendida na compra sem a sua autorização.

## CUIDADOS NAS COMPRAS PELA INTERNET:

- Antes de realizar compras à distância, procure informações sobre o fornecedor que deseja contratar. De acordo com o Decreto Federal nº 7.962/2013, os sites, aplicativos ou demais meios eletrônicos utilizados para oferta ou conclusão de contrato de consumo devem disponibilizar, **em local de destaque e de fácil visualização**, as seguintes informações, entre outras:

**Nome empresarial e número de inscrição do fornecedor (CNPJ ou CPF);  
Endereço físico e eletrônico;  
E demais informações necessárias para sua localização e contato.**

- Jamais acesse links indiretos com promoções ou de redes sociais. O ideal é que você digite o endereço (site oficial) do estabelecimento diretamente no seu navegador.
- Analise se o site em que realizará as suas compras possui alguma loja física para eventuais problemas e anote o endereço, CNPJ e os telefones para contato.
- As informações de preço, formas de pagamento, data de entrega, risco e segurança para o consumidor, garantia, entre outras, devem estar claras.
- Uma dica para evitar comprar de fornecedores eventualmente irregulares é pesquisar a situação cadastral da empresa. Confira onde:
  - Jucesp (Junta Comercial do Estado de São Paulo pelo site [www.jucesponline.sp.gov.br/](http://www.jucesponline.sp.gov.br/) e Receita Federal [solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp).
- Faça print (captura de telas) de qualquer propaganda veiculada na internet antes de realizar a compra para se resguardar de eventuais problemas.
- Antes de concluir a compra verifique valor de frete, eventual política de troca, as características do produto e a data da entrega.

**Importante:** Tudo o que for ofertado deve ser cumprido pelo fornecedor, pois as afirmações publicitárias integram o contrato de consumo.

# DIA DAS MÃES

## LEMBRE-SE:

Evite realizar depósitos bancários e pix em nome de pessoa física e em caderneta de poupança para impedir eventuais aborrecimentos.

**Antes de transferir valores realize a dupla checagem. Na dúvida, contate o fornecedor em seus canais oficiais.**

## CANAIS DIGITAIS - CUIDADOS:

Ao usar aplicativos e canais digitais:

- Apague regularmente o histórico, *cookies* e outros dados armazenados nos navegadores de internet.
- Evite compartilhar e abrir links recebidos como mensagem de texto, em redes sociais ou e-mails e jamais faça contato pelos telefones informados nesse tipo de mensagem. Procure os telefones oficiais das empresas.
- Atenção com links que trazem descontos promocionais. O ideal é sempre consultar a página oficial da empresa na internet para verificar se de fato há alguma promoção em andamento.

## CUIDADOS PARA NÃO CAIR EM GOLPES

### BRINDES

Se for ofertado algum brinde, não passe dados bancários ou o cartão de crédito.

Não aceite que um terceiro obtenha uma selfie para validar a retirada de brinde;

### USO DE INTERNET/REDES SOCIAIS E APLICATIVOS

Evite clicar em links desconhecidos;

Evite contratar por mensagens.

Tenha cautela com promoções milagrosas.

Verifique a procedência do anúncio.

Busque referências do site/aplicativo.

### LIGAÇÕES E MENSAGENS RECEBIDAS

Desconfie de ligações recebidas em nome de instituição financeira. Na dúvida, contate o Banco em seus canais oficiais.

No verso do cartão há o número de telefone do Serviço de Atendimento (SAC) do seu Banco. Desconfie também de mensagens solicitando transações bancárias.

Não entregue o cartão bancário para terceiros ou pessoas se passando pelo banco.

Jamais mantenha a senha bancária com o cartão de crédito ou débito.

## PÓS-COMPRA:

### a) O FORNECEDOR NÃO CUMPRIU COM O PRAZO DE ENTREGA INFORMADO:

Se o fornecedor descumprir o prazo da entrega do produto ou prestação do serviço, você pode exigir o cumprimento forçado do pedido, aceitar outro produto equivalente ou, ainda, cancelar a compra/contrato com a devolução do valor pago, monetariamente atualizado, conforme o art. 35 do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

### b) O FORNECEDOR ENTREGOU PRODUTO DIFERENTE DO ADQUIRIDO:

Se o fornecedor entregar produto DIFERENTE do adquirido, você pode exigir o cumprimento forçado do pedido, aceitar outro produto equivalente ou, ainda, cancelar a compra/contrato com a devolução do valor pago, monetariamente atualizado, conforme o art. 35 do CDC.

### c) DESISTÊNCIA DA COMPRA:

Nos casos de compras realizadas a distância é possível fazer uso do direito de arrependimento, ou seja, desistir da compra em até 7 (sete) DIAS, contados da entrega do produto ou assinatura do contrato, sem qualquer justificativa.

### O que é o PROCON?

O PROCON é uma órgão municipal de defesa do consumidor, que recebe denúncias e reclamações de problemas ocorridos no mercado de consumo.

### Tenho um problema e não sei se posso registrar uma reclamação. Como devo proceder?

Você pode ligar no telefone 151, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h para esclarecer as suas dúvidas.

### Como reclamar no PROCON?

Os consumidores de Campinas-SP podem registrar reclamações no PROCON pelo site [www.procon.campinas.sp.gov.br](http://www.procon.campinas.sp.gov.br) ou presencialmente em um posto de atendimento do Órgão.

Endereços disponíveis em <https://procon.campinas.sp.gov.br/atendimento>.